



Despacho Presidente

Processo Administrativo: 35094/2019;

Pregão Presencial: 09/2019;

Recorrentes: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA.
MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA.

Recorridas: QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA.EPP

Do Relatório:

Trata-se de analisar, de forma conjunta, os recursos administrativos interpostos de forma tempestiva pelas empresas MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMA LTDA e MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, contra a empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.EPP, nos autos do Processo Administrativo 35094/2019 (Pregão Presencial 09/2019). Foram apresentadas contrarrazões também de forma tempestiva pela empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.EPP, sendo que a Pregoeira Letícia Voltz Alfaro, firmou *“convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos das empresas recorrentes deve ser mantida a decisão de habilitação da empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.EPP”*.

É o sucinto relatório. Decido.



Apreciando o inteiro teor dos recursos e das contrarrazões apresentadas, bem como todas as circunstâncias envolvidas no caso em tela, acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, o parecer emitido pela Pregoeira Dra. Letícia Voltz Alfaro, eis que motivado e fundamentado.

Portanto, **nego provimento aos recursos das empresas MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMA LTDA e MAIS INTERATIVA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA e mantenho a decisão de habilitação da empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.EPP.**

Considerando a Decisão tomada, **homologo o processo de licitação de Pregão Presencial 009/2019 e adjudico o objeto da Licitação à empresa QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.EPP, vencedora do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**

Publique-se e dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Brasília, 17 de outubro de 2019.

Juliano do Vale
Presidente do CFO